

Boletim de Serviço

Nº 297, 06 de julho de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 319, de 25 de junho de 2020.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 320, de 26 de junho de 2020.....	04
Portaria nº 321, de 29 de junho de 2020.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 322, de 29 de junho de 2020.....	05
Portaria nº 323, de 29 de junho de 2020.....	06
Portaria nº 324, de 29 de junho de 2020.....	07
Portaria nº 325, de 29 de junho de 2020.....	07
PRORROGAÇÃO.....	08
Portaria nº 326, de 29 de junho de 2020.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 327, de 29 de junho de 2020.....	09
Portaria nº 328, de 30 de junho de 2020.....	09
Portaria nº 329, de 30 de junho de 2020.....	10
Portaria nº 330, de 30 de junho de 2020.....	11
Portaria nº 331, de 01 de julho de 2020.....	11
Portaria nº 332, de 01 de julho de 2020.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 333, de 01 de julho de 2020.....	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 334, de 01 de julho de 2020.....	14
Portaria nº 335, de 02 de julho de 2020.....	15
Portaria nº 336, de 03 de julho de 2020.....	15
SUBSTITUIÇÃO.....	16
Portaria nº 337, de 03 de julho de 2020.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 319, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Subdelegar a competência contida no CAPÍTULO I, Art. 4º, inc. XVI, da Portaria SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, à Gerente Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller/HUJM-UFMT.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Gerência Administrativa do HUJM-UFMT, referente à competência ora delegada, ou seja, aprovar projetos básicos, termos de referência e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 320, de 26 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e, Considerando o disposto no Processo nº 23532.004609/2020-05.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAÍS CHITOLINA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 2167751, para substituir **RENATA REIS RÉGIS**, matrícula SIAPE nº 2160044, no período de 07 a 31 de julho de 2020, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 321, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e, Considerando o disposto no Processo nº 23532.004653/2020-15.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HELTON CARLOS LIMA GODOY**, matrícula SIAPE nº 2086920 para substituir **LEONARDO LUIZ BRAUN**, matrícula SIAPE nº 2074536 no período de 29 de junho a 07 de julho de 2020, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 322, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira** CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos** CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041, junto a **Ata de Registro de Preço nº 149/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "Água mineral", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000015/2020-17, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira** CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/05/2020 a 10/05/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 323, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 131 a 133/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “Materiais descartáveis”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.030804/2019-59, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 15/03/2020 a 15/03/2021, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 324, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004616/2020-07, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Testes sorológicos para Covid-19 por Quimioluminescência”**, para atender as demandas da Unidade de Diagnostico por Laboratório de Análises Clínicas Anatomopatologia e Citopatologia do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483;
- José Henrique Brandini Néspoli – SIAPE: 2160036.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 325, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.000560/2020-11, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Adequações na infraestrutura do HUJM”**, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Valéria Shirley Orth de Jesus - SIAPE: 1652376.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 326, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo - SEI nº 23532.004638/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31/12/2020, os efeitos da **Portaria nº 403 de 19 de julho de 2019**, referente ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, em virtude da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 327, de 29 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004403/2020-77, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais para realização de TQT em pacientes COVID-19”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Carlos Henrique Arruda Salles - SIAPE: 2174483;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 328, de 30 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004677/2020-66, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais de higiene, limpeza, organização, garrafas térmicas e outros”**, para atender as demandas da Unidade de

Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 329, de 30 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004670/2020-44, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais médico-hospitalares duráveis”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 330, de 30 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004578/2020-84, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Fita indicadora química e desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies xas e artigos não crítico”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Luciana Santana Arruda - SIAPE: 2300404;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 331, de 01 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004277/2020-51, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Serviço de manutenção corretiva em microscópio cirúrgico marca Zeiss, modelo Lumera, com reposição de peças”**, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- André Mozena - SIAPE: 1368828.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 332, de 01 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun** CPF: **051.534.409-58** SIAPE: **2074536**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço** CPF: **022.479.491-42** SIAPE: **2422568**, junto ao **Pregão Eletrônico SRP nº 34/2019**, para scalarizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Microcomputador do tipo mini (USFF - Ultra Small Form Factor), monitor e estabilizador”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010927/2019-63, e para desempenhar a função de **Fiscal Demandante**, designo o servidor **Helton Carlos Lima Godoy** CPF: **006.034.251-00** SIAPE: **2086920**, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edysio Storch Caetano**, CPF: **873.287.712-91** SIAPE: **1915890**.

Art. 2º - A equipe de scalarização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **25/10/2019 a 25/10/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 333, de 01 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.004758/2020-66.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2158731**, para substituir **LAYS FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº **2158645** no período de **03 a 20 de julho de 2020**, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 334, de 01 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Jocimara Laudiá Fernandes CPF: 593.488.101-97 SIAPE: 2352008**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira CPF: 602.259.042-68 SIAPE: 1364667**, tendo como suplente o(a) servidor(a) **Valdeci Rosa dos Santos Evangelista CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao **Contrato nº 012/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Serviço de controle de qualidade externo**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.013339/2019-81, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Salette Ribeiro Marques Lira CPF: 690.904.591-20 SIAPE: 2275144**, tendo como suplente a servidora **Patrícia Clemente de Souza CPF: 880.114.291-91 SIAPE: 2259388**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de 15/06/2020 a 15/06/2021, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 335, de 02 de julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de saúde de uma pandemia de COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 7.970 de 25 de junho de 2020 que dispõe sobre as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19), no âmbito do Município de Cuiabá, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa - SEI nº 03, de 02 de abril de 2020, mais especificamente no que tange às medidas de prevenção, cautela e redução de transmissibilidade;

Considerando que o HUJM é hospital referência para o novo Coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º VEDAR todo e qualquer tipo de atividade festiva, mesmo em datas comemorativas, por parte de servidores, colaboradores, residentes, terceirizados, pacientes e acompanhantes, nas instalações do HUJM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 336, de 03 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias** CPF: **820.888.531-20** SIAPE: **1368620**, tendo como suplente a servidora **Juliane da Silva e Souza** CPF: **522.818.761-87** SIAPE: **1123843**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Luciana Nóia de Carvalho** CPF: **024.716.561-10** SIAPE: **1838665**, tendo como suplente a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza** CPF: **452.704.571-72** SIAPE: **2355896**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 161/2020, Comodato 002/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Bombas de infusão"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.012992/2019-23, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Neyla Edelwais Silva** CPF: **001.114.741-59** SIAPE: **1840789**, tendo como suplente a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza** CPF: **452.704.571-72** SIAPE: **2355896**.

Art. 2º - Oiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/05/2020 a 15/05/2021**.

Art. 4º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 337, de 03 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.004830/2020-55.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **2347791** para substituir **GABRIELA LINK**, matrícula SIAPE n.º **2160027**, no período de **08 a 24 de julho de 2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente